

**Secretaria de Estado da Fazenda**

## PORTARIA GSEF N° 675 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-034616/2017, e considerando Substituição,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ CESAR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula n° 23.255-6, portador do CPF n° 280.347.594-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDÁRIO, da Função Gratificada de Subchefia de Manutenção Predial – Prédio Sede, nível SCHFAZ, na GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 11 de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de outubro de 2017.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA GSEF N° 676 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-034616/2017, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CÍCERO DE SOUZA, Matrícula n° 23.353-6, portador do CPF n° 210.018-984-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDÁRIO, para exercer a Função Gratificada de Sub-Chefe de Manutenção Predial, nível SCHAZ na unidade de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 11 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de outubro de 2017.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEF N° 677 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado nos artigos 29 e 41, do referido Decreto n° 51.828/2017, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n° 7.871, de 19 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1° A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de outubro de 2017, estima a Receita em R\$ 617.079.057 (seiscentos e dezessete milhões, setenta e nove mil, cinquenta e sete reais), e fixa o desembolso em R\$ 640.675.085 (seiscentos e quarenta milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2° O Anexo I, no valor de R\$ 34.413.134 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais), fixa o quantitativo para o mês de outubro de 2017, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3° O Anexo II, no valor de R\$ 234.294.736 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), estabelece o valor do mês de outubro de 2017, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4° O Anexo III, que monta R\$ 371.967.215 (trezentos e setenta e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quinze reais) indica o descaixe para o mês de outubro de 2017 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5° O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de outubro de 2017 do Tesouro do Estado.

Art. 6° A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de novembro será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de outubro de 2017, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Parágrafo Único – Para elaboração da programação financeira referente ao mês de novembro será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFEM em 01 de novembro de 2017.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de outubro de 2017.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	RS 1,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	OUTUBRO
GABINETE CIVIL	643.272
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	44.740
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100.000
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	797.566
EMATER	89.246
PERICIA OFICIAL	1.292.255
CEDEC	32.161
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	45.459
AFAL - DESENVOLVE	98.246
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA	2.026.983
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL	6.445.134
SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E DESENV.URBANO	38.418
SECRETARIA DE EST.DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	515.357
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. GESTAO E PATRIMONIO	974.373
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.108.887
ITEC	1.386.630
CARHP	80.000
AMGESP	1.708.761
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	1.868.254
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	1.197.641
FAPEAL	1.282.527
UNEAL	384.000
IZP	74.038
DITEAL	64.227
FEAS	190.260
IPASEAL	183.524
UNCISAL	358.447
FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS	652.990
SECRETARIA DE EST. DA CIENCIA DA TECNOL. E DA INOVACAO	0
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	72.460
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO E TURISMO	386.066
SECRETARIA DE EST DA AGRIC. PEC. PESCA E AQUICULTURA	472.729
IDERAL	0
ADEAL	134.422
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	98.337
SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB. E DOS REC. HIDRICOS	39.141

DER	18.769
SERVEAL	33.231
ITERAL	388.189
IMA	0
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.104.478
POLICIA MILITAR	2.509.494
POLICIA CIVIL	712.572
CORPO DE BOMBEIROS	349.195
SECRETARIA DE EST. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	410.653

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 34.413.134

(\*) Extração em 02/10/2017.

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	OUTUBRO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	198.977	12.194	211.171
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8.973.728	602.815	9.576.543
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	0	75.000.000
GABINETE CIVIL	871.469	56.533	928.002
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	150.189	9.651	159.840
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.040.316	138.801	2.179.117
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	18.261.642	1.210.159	19.471.801
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	46.719.843	3.067.746	49.787.590
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.700.666	248.046	3.948.712
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	224.602	13.988	238.590
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.159.642	140.244	2.299.886
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.277.472	86.199	1.363.671
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	418.076	25.228	443.304
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	92.746	5.405	98.151
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	194.439	13.292	207.731
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	0	30.402
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.972.382	973.115	15.945.497
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	524.097	32.670	556.767
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	232.879	13.598	246.477
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.781.988	1.334.236	21.116.224
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	139.037	8.757	147.794
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	497.833	29.669	527.502
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	186.765	12.021	198.786
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	233.794	14.769	248.563
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	183.345	8.568	191.913
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.106.388	141.083	2.247.471
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	4.054.380	240.623	4.295.003
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	286.927	18.682	305.609
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	203.514.024	8.458.095	211.972.119
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	OUTUBRO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADEAL	906.084	58.214	964.298
AFAL	61.410	3.219	64.629
AMGESP	167.457	9.905	177.362
ARSAL	99.764	6.344	106.108
CARHP	1.371.900	43.724	1.415.624
DER	1.209.132	79.359	1.288.491
DITEAL	83.839	5.240	89.079
EMATER	140.710	8.573	149.283
IDERAL	51.725	3.094	54.819
IMA	497.260	32.943	530.203
INMEQ	147.483	9.017	156.500
IPASEAL	225.501	14.509	240.010
ITEC	295.640	19.286	314.926

ITERAL	997.772	65.060	1.062.832
IZP	394.138	22.769	416.907
SERVEAL	710.668	54.986	765.654
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	226.649	3.687.385
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	527.772	8.586.392
UNEAL	2.123.217	128.897	2.252.114
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21.003.057	1.319.561	22.322.618
TOTAL DIRETA + INDIRETA	224.517.080	9.777.656	234.294.736

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

		R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO		OUTUBRO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA		39.896.796	39.896.796
02 - T. MUNICIPIOS		80.685.998	80.685.998
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO		17.769.669	17.769.669
03.01 - R PAGAR/EX. FIND		300.000	300.000
03.02 - PASEP		6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO		379.406	379.406
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL		9.920.264	9.920.264
03.05- OUTROS		920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO		76.112.485	76.112.485
04.01 - P. LEGISLATIVO		24.274.616	24.274.616
04.01.01 - A. LEGISLATIVA		16.770.401	16.770.401
04.01.02 - T. CONTAS		7.504.215	7.504.215
04.02 - P. JUDICIARIO		36.011.733	36.011.733
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO		11.944.669	11.944.669
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA		3.881.467	3.881.467
05 - TRANSF AO FUNDEB		99.176.073	99.176.073
06 - TRANSF AO FES		58.326.194	58.326.194
TOTAL		371.967.215	371.967.215

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

		R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO		OUTUBRO	TOTAL
01 - RECEITAS		617.079.057	617.079.057
01.01 - RECEITA PROPRIA		347.092.499	347.092.499
01.02 - TRANSF FEDERAL		269.986.558	269.986.558
02 - DESPESAS		640.675.085	640.675.085
02.01 - ANEXO I		34.413.134	34.413.134
02.02 - ANEXOII		234.294.736	234.294.736
02.03 - ANEXOIII		371.967.215	371.967.215
SUPERÁVIT/DÉFICIT		-23.596.028	-23.596.028